



PREFEITURA DE **LAIJINHA**

PORTARIA Nº 029/2.018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REALIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) REFERENTE À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em seu artigo 40, § 1º, Inciso III, “b”;

CONSIDERANDO os preceitos da Legislação Federal de nº 8.213/1991 que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que foi concedido pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)** o direito a servidora efetiva **MARIA IZABEL SANGLARD PEREIRA** a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE IDADE** com início da vigência a partir dos 09 (nove) dias do mês de Outubro do ano de 2017, com a renda total mensal no valor inicial de **R\$ 1.390,19 (Hum Mil e Trezentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos)**.

Art. 2º - Considerando a data de vacância do cargo da servidora a partir dos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de Fevereiro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS